



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA VOLTAX ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, conforme Portaria nº 219/2017, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **VOLTAX ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 22, nº 658, Quadra K-09, Lote 05, Loja 01, Setor Oeste, CEP 74.120-130, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.605.247/0001-25, neste ato representada pelo sócio Sr. Gustavo Ferreira Rodrigues Angeli, engenheiro civil, portador da CI nº 4723830, DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.494.071-03, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com os termos contidos no Processo Administrativo nº 2021/0002226, **RESOLVEM celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021**, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 21/2021

Para que seja promovida a alteração qualitativa do objeto, para fins de atender as exigências técnicas da ENEL-GO, fica autorizado o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao valor do Contrato nº 21/2021, com a inclusão do item “2.8 - PROJETO DE ADEQUAÇÃO DA SUBESTAÇÃO (PADRÃO DE ENTRADA DE MEDIÇÃO)” na tabela contida na Cláusula Primeira do Contrato nº 21/2021 (“DO OBJETO DO CONTRATO”), que passa a conter os seguintes termos:



ITEM	ESTUDO TÉCNICO / ECONÔMICO
1	Estudo de viabilidade técnica e econômica;
1.1	Levantamento de todos os dados da estrutura do prédio e dos sistemas e subsistemas existentes, necessários à elaboração do projeto (elétrico, SPDA)
1.2	Indicação e justificativa do melhor sistema
2	PROJETO
2.1	Pré projeto.
2.2	Projeto executivo de todo o sistema compreendendo ligação com a rede (on-grind).
2.3	Aprovação do projeto junto à concessionária de energia.
2.4	ART registrada no CREA e/ou CAU e demais documentos exigidos para aprovação.
2.5	Levantamento total de quantitativo, com planilha contendo preços de materiais e serviços e especificações técnicas de todos os sistemas.
2.6	Memorial de cálculo contendo todas as informações técnicas.
2.7	Memorial descritivo dos projetos, serviços e materiais.
2.8	Projeto de adequação da subestação (padrão de entrada/ medição)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, conforme dotação orçamentária nº **2022.0101.01.031.0001.2001.33903905.100.501**, conforme Nota de Empenho nº **0028 00**, emitida em **22/02/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 21/2021, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Goiânia-GO, aos 10 (dez) dias do mês de Março do ano de 2022.

Pela CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Pela CONTRATADA:

VOLTAX ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Gustavo Ferreira Rodrigues Angeli

Testemunhas:

1) Ronaldo Bezerra Costa

Nome:

RG: 4077070

CPF: 260.601.401-49

2) Alzimir Gonçalves de Souza Lima

Nome:

RG: 5480255

CPF: 022.609.571-53